

AOS TRABALHADORES DO CEFOSAP NEGOCIAÇÃO DO A.E.

Caros colegas,

Na passada sexta-feira, dia 7 de abril, o SITESE reuniu com o CEFOSAP e recebeu a sua resposta à proposta de revisão do Acordo de Empresa, formalizando-se, assim, o início do processo negocial entre as partes.

Analisada a resposta do CEFOSAP à proposta do SITESE, cumpre-nos agora esclarecer os nossos associados sobre o conteúdo da mesma:

- O CEFOSAP, na sua resposta, propõe um aumento salarial apenas para o ano de 2017 de 2,5% sobre a última tabela em vigor, não prevendo progressão para o nível imediatamente superior, conforme proposta do SITESE;
- Quanto às tolerâncias de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro e no dia de aniversário, o CEFOSAP apenas aceitou o dia 24 de dezembro.
- A proposta de subsídio de refeição do CEFOSAP foi de 6,91€, ficando, no momento, ultrapassada a questão dos trabalhadores abrangidos por contrato individual de trabalho, que prevê uma indexação ao valor da Administração Pública. Tal apenas foi possível após interpelação do SITESE para o efeito;
- Na proposta de seguro de saúde, o CEFOSAP respondeu que *“compromete-se a assegurar aos trabalhadores abrangidos pelo Acordo de Empresa, mediante tabelas de preços acordadas, o acesso aos Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas (SAMS).”*;
- O CEFOSAP não aceitou a proposta do SITESE de introdução do subsídio para compensação de encargos familiares (cheque creche e jardins-de infância e cheque estudante) para os trabalhadores com filhos até à idade escolar;
- Por sua vez, o CEFOSAP propôs um subsídio de transporte nos seguintes moldes:
“1 – Sempre que devido, o valor do subsídio de transporte atribuído será pago, exclusivamente, após entrega do respetivo comprovativo de compra, com o NIF do Centro, nos Recursos Humanos.

2 – A presente disposição legal produz efeitos no mês seguinte à entrada em vigor do presente Acordo de Empresa”.

Sucintamente, estas são as matérias vertidas na contraproposta do CEFOSAP. Há, de igual modo, algumas cláusulas com propostas de alteração, mas o seu conteúdo não é tão expressivo, prendendo-se as mesmas com questões de forma e de redação maioritariamente.

Temos consciência que este é apenas o ponto de partida do processo negocial de revisão do Acordo de Empresa, uma vez que o caminho a percorrer ainda é longo. No momento, nada se deverá considerar como perdido ou frustrado. Neste sentido, aguardamos com expectativa que o desfecho deste processo seja justo e o mais favorável possível para os trabalhadores.

Mais adiante, é pretensão do SITESE realizar um plenário para informar todos os trabalhadores sobre o desenvolvimento do presente processo negocial e esclarecer todas as questões que lhe estejam subjacentes. Porém, caso persistam dúvidas e questões, não hesitem em contactar-nos. A próxima reunião ficou agendada para o dia 3 de maio de 2017.

PELA DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES! PELO TRABALHO DIGNO!

Lisboa, 12 de abril de 2017.

A Direção

DELEGAÇÕES

FARO - Av. da República, 166 - 2º. Esqº. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua Stª. Catarina, 391 - 3º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA – Rua Alves Redol, 75 – 3º. 2600-100 VFX – Telf. 263 110 400

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3º. Drº. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764